

I Seminário Sistema **BACENJUD 2.0**

Desafios e Perspectivas



Poder
Judiciário

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

SISTEMA BACENJUD

O sistema BACENJUD está em operação desde 2001, mas sua universalização para todo o Poder Judiciário se deu a partir de 2005, por meio de convênios de adesão e cooperação técnica celebrados diretamente entre os Tribunais e o Banco Central do Brasil.

Trata-se de ferramenta tecnológica de comunicação eletrônica entre ramos da justiça e instituições financeiras participantes, com intermediação, gestão técnica e serviço de suporte a cargo do Banco Central do Brasil.

Por meio desse sistema, as ordens judiciais de requisição de informações, bloqueio, desbloqueio e transferência de valores bloqueados são transmitidas eletronicamente às instituições participantes para cumprimento e resposta.

O tratamento eletrônico do envio de ordens judiciais pelo sistema possibilita a visualização das respostas na tela e oferece recursos úteis para a tomada de decisão pela autoridade judiciária, com maior celeridade e efetividade.

Destaca-se, ainda, a segurança das operações e informações do sistema, eliminando-se, ao máximo, a participação manual nas diversas etapas, especialmen-

te na troca de arquivos entre os participantes, sendo os dados das ordens judiciais transmitidos com utilização de sofisticada tecnologia de criptografia.

O BACENJUD 2.0 opera por meio de consulta à base de dados de relacionamentos do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), identificando as instituições destinatárias das ordens judiciais, quando não especificadas pelo magistrado.

Integram o conjunto das instituições participantes do BACENJUD 2.0: Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal, bancos comerciais; bancos comerciais cooperativos; bancos múltiplos cooperativos; bancos múltiplos com carteira comercial; bancos comerciais estrangeiros com filiais no Brasil; bancos de investimentos; bancos múltiplos sem carteira comercial; cooperativas de crédito; distribuidoras de títulos e valores mobiliários; corretoras de títulos e valores mobiliários; e sociedades de crédito, financiamento e investimento.

O BACENJUD NA ROTINA DO JUDICIÁRIO

As estatísticas indicam incremento, ano a ano, do uso da ferramenta pelos magistrados brasileiros. Isso demonstra sua importância para o Poder Judiciário, mas traz,

em contrapartida, o desafio cada vez mais premente de aperfeiçoamento do sistema para aumentar sua efetividade.

Em 2017, foram mais de 8,6 milhões de ordens de bloqueios emanadas do Poder Judiciário, e, no ano de 2018, considerando o período até o mês de setembro, mais de 8 milhões de ordens já foram contabilizadas (estatísticas do Banco Central do Brasil).

A Justiça do Trabalho é responsável atualmente por 56% das ordens de bloqueio, seguida pela Justiça Estadual com 39% e a Justiça Federal com 5% (estatísticas do Banco Central do Brasil).

O CNJ E O SISTEMA BACENJUD

Em 2008, o Conselho Nacional de Justiça e o Banco Central do Brasil celebraram convênio de cooperação institucional com o objetivo de ratificar, incentivar a utilização e atuar no aperfeiçoamento do Sistema BACEN JUD 2.0, estabelecendo, entre outros compromissos, a constituição de um Comitê, coordenado pelos convenientes.

A formalização do Comitê Gestor do BACEN JUD 2.0 efetivou-se por meio da Portaria Conjunta nº. 4, de 23 de agosto de 2011, com competência para acompanhar o

desenvolvimento e propor melhorias para o sistema, divulgá-lo no âmbito do Poder Judiciário, prestando informações aos usuários referentes à sua utilização, além de discutir e promover alterações no regulamento.

Atualmente, a Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura, por um de seus membros, representa o Conselho Nacional de Justiça na coordenação do Comitê Gestor do BACEN JUD 2.0, por força da Portaria nº. 64, de 14 de junho 2016.

A IMPORTÂNCIA DO SEMINÁRIO

O I Seminário Sistema BACENJUD 2.0 tem como objetivos principais difundir o conhecimento sobre os novos ativos financeiros que foram recentemente inseridos no raio de alcance do sistema para efeito de bloqueio judicial, bem como estimular o uso da ferramenta e colher sugestões para o seu aperfeiçoamento.

O Conselho Nacional de Justiça e o Comitê Gestor BACENJUD 2.0 acreditam no debate institucional como força motriz para se obter avanços no sentido da construção de um Poder Judiciário mais efetivo, mais célere e mais afinado com os anseios da sociedade.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

Atualmente, o Conselheiro Luciano Frota representa o CNJ na coordenação do Comitê Gestor BacenJud, por designação da Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura (gab.lucianofrota@cnj.jus.br).

O Comitê Gestor do Sistema BACENJUD 2.0 promove reuniões periódicas para deliberação quanto a temas que possibilitem ao magistrado otimizar o uso da ferramenta. São também decididas propostas de melhoria na ferramenta e alterações no regulamento, cuja atualização foi levada a efeito em 2/7/2018.

No sítio eletrônico do CNJ os usuários poderão obter dados sobre o sistema, por meio do link <http://www.cnj.jus.br/sistemas>, o qual possui informações sobre os sistemas de pesquisa patrimoniais, entre eles o BACENJUD 2.0.

Trata-se de repositório com documentos, dúvidas frequentes, manual, contatos, conforme se vê:

[Página Inicial](#) > [Sistemas](#) > [Bacenjud](#)

BacenJud

Índice
> Acesse o Sistema
> Documentos
> Dúvidas Frequentes
> Manual BacenJud



Para o I Seminário do Sistema BACENJUD 2.0 – Desafios e Perspectivas, foi criado link específico, o qual contém informações preliminares sobre o evento e toda sua produção (palestras, trabalhos, notas, apresentações):

<http://www.cnj.jus.br/eventos-campanhas/evento/673-i-seminario-sistema-bacenjud-2-0-desafios-e-perspectivas>